



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.351, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

“ Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial “

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariápolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde (vigilância sanitária).

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	Executivo	
	2.4.Fundo Municipal de Saúde	
970/13	103040012.1005000.449052 Equip.mat.permanente	R\$ 33.000,00
	TOTAL	R\$ 33.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	Executivo	
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
504/13	1030400122019000.339030 material de consumo	R\$ 5.000,00
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
498/13	1030400122019000.339030 material de consumo	R\$ 4.195,00
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
520/13	1030400122019000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 9.000,00
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
527/13	1030500132020000.339030 material de consumo	R\$ 5.000,00
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
533/13	1030500132020000.339030 material de consumo	R\$ 5.000,00
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
539/13	1030500132020000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 4.805,00
	TOTAL	R\$ 33.000,00

Artigo 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1198 de 06/08/2009 (PPA) e Lei nº 1313 de 17/05/2012 (LDO) e Lei nº 1.325 de 16/11/2013 (LOA) a referida aquisição.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

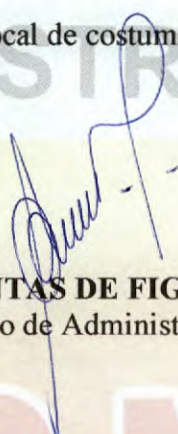
Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 17 de outubro de 2013.


ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração

RUMO NOVO

2013-2016